



**IMPRENSA/** Pela atualização do entendimento da Corte, veículos de comunicação somente serão punidos em caso de clara intenção de divulgar fala ou acusação mentirosa — e de não conceder à pessoa eventualmente ofendida o direito de contestar

# STF define cuidados para declaração em entrevista

» LUANA PATRIOLINO

O Supremo Tribunal Federal atualizou, ontem, a tese que trata da responsabilidade civil dos veículos de imprensa sobre declarações de entrevistados. Pelo entendimento, a empresa jornalística poderá ser punida civilmente somente se comprovada a má-fé, ao não verificar a informação que a pessoa ouvida passar na reportagem. No julgamento, o presidente do STF, ministro Luís Roberto Barroso, reiterou que os veículos não são responsáveis por declarações de terceiros — somente em caso de dolo ou culpa grave.

Também fica decidido que os órgãos de imprensa devem retirar do ar conteúdos comprovadamente falsos, divulgados durante a entrevista, se a vítima pedir, sob o risco de serem punidos na Justiça. O novo entendimento se dá depois de embargos de declaração da Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo (Abraji) e do *Diário de Pernambuco*.

Em decisão anterior, o STF entendeu que os veículos de imprensa poderiam ser condenados por entrevistas em casos

de “indícios concretos de falsidade” da imputação ou se o órgão que a publica deixou de observar o “dever de cuidado” na verificação dos fatos e na divulgação de tais indícios.

O *Diário de Pernambuco*, que é parte no processo, e a Abraji recorreram para aperfeiçoar a tese. O argumento é que o entendimento anterior se mostra subjetivo e pode abrir espaço para a aplicação da lei de maneira equivocada e inconstitucional, violando a liberdade de imprensa.

Barroso afirmou que os jornais só vão responder por danos morais se comprovada a intenção de manipular as informações. “Em regra geral, o veículo não é responsabilizado por entrevista dada por terceiros”, afirmou. Já o ministro Flávio Dino afirmou que a nova tese marca a “vitória do liberalismo político”.

“Quero homenagear o eminente relator, ministro Edson Fachin, porque no curso do julgamento nós todos fizemos sugestões, dentre os quais, eu mesmo. Estava com um pedido de vista e não precisei exercê-lo exatamente pelo espírito de vossa excelência e, também, do ilustre presidente. Contra as

Antonio Augusto/STF



Barroso: imprensa terá responsabilidade pelo que a pessoa disser se quiser que a ofensa ou a acusação circule

teses iliberais que grassam por aí, o Supremo aprova uma tese que marca a vitória do liberalismo político, como nós vimos”, declarou.

## Acusação

A ação chegou ao STF devido a um pedido de indenização do ex-deputado Ricardo Zarattini

Filho (já morto) ao *Diário de Pernambuco*. Em 1995, o veículo publicou uma entrevista com o delegado Wandenkolk Wanderley, também morto, que

acusou o político de participar do atentado a bomba no Aeroporto dos Guararapes (PE), em 1966, na ditadura militar.

A defesa do ex-parlamentar alegou que a acusação era falsa e teve pedido julgado procedente pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ). Mas o processo foi para o STF por um recurso apresentado pelo *Diário de Pernambuco*.

A tese atualizada se baseia em três princípios: 1) na hipótese de publicação de entrevista em que a pessoa imputa, falsamente, crime a outra, a empresa jornalística será responsabilizada se comprovada a má-fé, nas seguintes formas: conhecimento prévio da falsidade da acusação, negligência na apuração da veracidade do fato e na divulgação sem a resposta do ofendido ou do contraditório; 2) em entrevistas ao vivo, o veículo não será responsabilizado por ato do entrevistado quando este, falsamente, imputar um crime a alguém — e o veículo deverá garantir o direito de resposta, em iguais em condições, espaço e destaque, sob pena de punição; e 3) constatada a falsidade, deve haver remoção (de ofício ou por notificação da vítima) quando a imputação estiver disponível em plataformas digitais — sob risco de punição.

## SAÚDE PÚBLICA

# Recusa à vacinação é negligência parental, diz STJ

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu, ontem, por unanimidade, que os pais podem ser multados caso se recusem a vacinar os filhos contra a covid-19, mesmo após recomendação sanitária. Os integrantes da Terceira Turma seguiram o entendimento da relatora, ministra Nancy Andrighi, que destacou a obrigatoriedade da imunização infantil prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

O julgamento se refere ao caso de um casal que fez uma representação contra decisão da

Justiça do Paraná — por ter determinado a multa de três salários mínimos pela recusa de imunizar a filha de 11 anos. A falta de vacinação foi identificada na escola municipal que ela frequentava. A instituição avisou aos responsáveis e ao conselho tutelar, mas os pais se recusaram a encaminhá-la à imunização.

Eles alegaram que não podem ser punidos por não vacinarem a criança, pois a obrigatoriedade não estaria no Plano Nacional de Imunização. Também

apresentaram atestado médico de contraindicação à aplicação da vacina. A ministra Nancy Andrighi votou pela rejeição do recurso e manutenção da multa, argumentando que a recusa violaria deveres do poder familiar.

## “Pacto coletivo”

“A vacinação infantil não significa apenas a proteção individual das crianças e adolescentes, mas representa o pacto coletivo pela saúde de todos, a fim de erradicar doenças ou minimizar

as suas sequelas, garantindo ser uma infância saudável e protegida”, afirmou.

Para a magistrada, a negativa dos pais, sem justificativa médica válida, configura negligência parental. “A autoridade parental teve sua significação modificada a partir da Constituição de 1988. O que antes se entendia como um poder de chefia do marido para com os filhos, passou-se a entender como um poder-dever dos pais e das mães de cuidarem e protegerem seus filhos”, completou a magistrada.

A ministra Daniela Teixeira concordou com a relatora e destacou que a Constituição prevê que a criança é prioridade absoluta. “É dever nosso assegurar às crianças e adolescentes o direito à vida e à saúde”.

Os índices de vacinação no país começam a cair a partir do governo de Jair Bolsonaro, que, durante a pandemia de covid-19, disse que era um direito dos pais e dos cidadãos não tomarem os imunizantes — que foram atacados por, supostamente, serem experimentais. (LP)

## » Farmacêutico receita remédio com tarja

O Conselho Federal de Farmácia (CFF) aprovou uma norma que autoriza os farmacêuticos a prescreverem medicamentos categorizados como tarjados e que exigem receita médica. A resolução foi publicada no Diário Oficial da União, na segunda-feira, e entra em vigor em 30 dias. Segundo o CFF, a prescrição de remédios que precisam de receita estará restrita ao farmacêutico que possua Registro de Qualificação de Especialista em Farmácia Clínica.

## NAS ENTRELINHAS



Por Luiz Carlos Azedo  
luizazedo.df@dabr.com.br

# Orçamento da União consolida “semipresidencialismo caboclo”

O Congresso aprovou, a toque de caixa, o Orçamento da União de 2025, que estava engavetado desde o ano passado, por causa do impasse com o ministro Flávio Dino, do Supremo Tribunal Federal (STF), que exigiu dos congressistas mais transparência na execução das emendas parlamentares.

Três meses após o prazo, o Orçamento aprovado traz um teto de despesas sujeitas ao arcabouço fiscal de R\$ 2,2 trilhões e uma folga de recursos (superavit) estimada em R\$ 15 bilhões. O projeto havia sido aprovado no início da tarde pela Comissão Mista de Orçamento (CMO). Ou seja, foi a voto sem que houvesse tempo para ser analisado pela maioria dos senadores e deputados.

Relator do projeto, o senador Ângelo Coronel (PSD-BA) calculou um superavit — sobra de valores após gastos do ano — de R\$ 15 bilhões para 2025. Ou seja, quatro vezes mais do que o previsto no texto enviado pelo Poder Executivo, que já era considerado otimista pelos analistas. O valor respeita a meta fiscal de déficit zero, com tolerância de até R\$ 31 bilhões, para mais ou para menos.

O texto aprovado aumenta em R\$ 11,9 bilhões as despesas do governo federal, totalizando R\$ 5,7 trilhões. Esse valor inclui despesas que ficam fora do limite de gastos estipulado pelo arcabouço fiscal, como as do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb) e as transferências constitucionais

e legais a estados, municípios e ao Distrito Federal.

A saúde teve um aumento de R\$ 24,4 bilhões, consequência da exigência legal de que metade dos recursos das emendas individuais sejam destinados ao setor. Com isso, seu orçamento total é de R\$ R\$ 246 bilhões. Também receberam grandes dotações a educação, R\$ 197 bilhões; o Bolsa Família, com R\$ 159 bilhões — cerca de R\$ 7,7 bilhões a menos do que o governo queria; e os investimentos, que passaram de R\$ 63,5 bilhões para R\$ 80 bilhões, a maior parte destinada ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).

O Ministério do Meio Ambiente, no ano da COP30, que se realizará em Belém, em novembro, teve o orçamento ligeiramente

reforçado para R\$ 4,2 bilhões. Porém, o Pé-de-Meia, que incentiva a permanência de jovens de baixa renda no ensino médio, não recebeu a verba necessária no Orçamento: R\$ 1 bilhão, muito abaixo dos R\$ 13 bilhões estimados para custear o programa ao longo do ano. Entretanto, se confirmado, o superavit previsto pode ser utilizado para viabilizar esse gasto.

## Blindagem eleitoral

O Orçamento estipula um salário mínimo de R\$ 1.518, reajustado em janeiro. Mais R\$ 27,9 bilhões para reajustes salariais de servidores públicos e recursos para novos concursos públicos, incluindo uma nova edição do Concurso Nacional Unificado (CNU). O Auxílio-Gás recebeu R\$ 3,6 bilhões, R\$ 200 milhões a menos; e a Farmácia Popular, R\$ 4,2 bilhões, menos R\$ 1,2 bilhão do que o previsto.

Cinquenta bilhões de reais foram destinados às emendas

parlamentares, que pulverizam recursos do Orçamento, a pretexto de que deputados e senadores conhecem melhor a “vida real” do que o Executivo — e, por isso, devem destinar verbas para suas bases eleitorais em caráter impositivo. No semipresidencialismo clássico, o parlamento responde pelo sucesso ou não das políticas públicas. Aqui, não. O modelo é informal, uma espécie de “semipresidencialismo caboclo”, mais uma jabuticaba política.

Como temos uma Constituição de viés parlamentarista num regime presidencialista, esses recursos são aplicados sem que os deputados e os senadores tenham compromisso com a qualidade de seus resultados, sem falar na conformidade com a execução financeira. Há uma invasão na competência do Executivo, sem que se estabeleça institucionalmente um regime no qual o Congresso assumiria integralmente responsabilidades de governo e preste contas dos resultados.

Do montante previsto no Orçamento, R\$ 24,7 bilhões vão para emendas individuais (cada parlamentar recebe um valor fixo para destinar como quiser); R\$ 14,3 bilhões serão para bancadas estaduais; e R\$ 11,5 bilhões, para emendas de comissão (que não são de execução obrigatória). Também foi aprovado um dispositivo que impede o governo de cancelar emendas parlamentares sem autorização do autor da emenda.

As emendas impositivas, criadas para acabar com o “toma lá dá cá”, têm dois efeitos colaterais: um é o desvio de recursos públicos para formação de caixa dois eleitoral ou formação de patrimonial pessoal por alguns parlamentares, que estão sendo investigados em sigilo pelo Supremo; o outro é a blindagem generalizada dos mandatos, com a vantagem estratégica de disporem de grande volume de recursos para reproduzi-los.

É uma disparidade de armas na disputa eleitoral, cujo objetivo é obstruir a renovação política.